~ Lei n. 138 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito especial de Cr$ 41.181,10 (quarenta e um mil, cento oitenta e um cruzeiros e dez centavos) destinado a atender as despesas de reforma do automóvel Ford - 51, pertencente à Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 2 de julho de 1954.

Prefeito Municipal

Secretária